WILLIAM LUIZ FONTOURA LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA

Prefeito Municipal Presidenta APAE

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EDITAL Nº 02/2021/SMS/TEC.ENF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Município de Pedro Gomes , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e §1º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** − A realização do presente processo seletivo simplificado, visa à contratação de profissionais devidamente habilitados, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, visando solucionar o déficit de profissionais existente na unidade, adequando o atendimento da necessidade existente às restrições contidas na Lei Complementar Federal № 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SAES-CoV-2 (Covid-19), de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos.
- **1.2** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 02/2021.
- **1.3** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- **1.4** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.
- **1.5** O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <u>www.pedrogomes.ms.gov.br</u>.
- **1.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.2** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF;
- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- 2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.
- **2.3** Os documentos, descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Prefeitura de Pedro Gomes Departamento de Recursos Humanos, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À	Comissão	Organizadora	do Processo	Seletivo	Simplificado	 Edital № 	002/2021	:/SMS/T	TEC. ENF.
----	----------	--------------	-------------	----------	--------------	------------------------------	----------	---------	-----------

Nome:
Endereço:
Telefone:

- **2.4** O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, localizada a Rua: Minas Gerais nº 392, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2021, das 7h00min às 13h00min, no setor de "Recursos Humanos".
- **2.5** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- **2.6** Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.
- 2.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

- 2.8 A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- 2.9 Das inscrições para candidatos com deficiência:
- 2.9.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- 2.9.2 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.9.3 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.
- 2.10 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.11 No ato da inscrição, fica o candidato ciente que de acordo com o artigo 37, da Constituição Federal, §10, "é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração".
- 2.12 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: Etapa I Inscrição, de caráter eliminatório e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
- **3.2** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta)
- 3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- 3.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- 4.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3** Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
- a) maior pontuação por títulos;
- b) maior pontuação por experiência comprovada;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 4.4 Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br .

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos Recursos:
- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 5.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos".
- 5.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 5.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.
- **5.5** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
- 5.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- **5.7** Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <u>www.pedrogomes.ms.gov.br</u> .
- 6.2 A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

ASSOMASUL

7 - DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes MS.
- 7.2 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 7.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 7.4 Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.
- 7.5 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Data

- 8.1 O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e endereço residencial.
- 8.2 Tendo, em vista as medidas temporárias a serem adotadas, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do processo seletivo simplificado, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas via telefônica, no número (67) 3230-1389.
- 8.3 Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

TDENTIFICAÇÃO / Inscrição Nº.

Pedro Gomes/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Decreto "P" nº 04/20017

ANEXO I DO EDITAL № 002/2021/SMS/TEC ENF FICHA DE INSCRIÇÃO

/2021

IDENTIFICAÇÃO, III	2021				
Cargo: Nome RG CPF					
Filiação	Mãe: Pai:				
Endereço Telefone Nacionalidade Data de Nascimento Estado Civil	Pal:				
ESCO	DLARIDADE				
Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:				
Especialização/Residência/Pós Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:				
Mestrado	Especificação: Unidade de Ensino: Ano de Conclusão: Especificação:				
Doutorado	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:				
	ste processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os				
documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função					
EM,/202	ASSINATURA DO CANDIDATO				
%					
	NTE DE INSCRIÇÃO				
Inscrição №					
CARGO:					
Nome:					
CPF:					
RG:					

Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL № 002/2021/SMS/TEC ENF

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem e	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de roteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departam	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas municipais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	8	924,02	Hospital Municipal

ANEXO III DO EDITAL № 002/2021/SMS/TÉC ENF QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	Unitário	PONTOS Máximo	Total
1.	Formação			Omtario	HUXIIIO	Total
1.1	Graduação em nível superior na área da saúde.		1	10	10	
1.2	Especialização, Residência, Pós <i>Graduação Lato Sensu</i> na Saúde da Família, e/ou Atenção Primária a Saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	10	10	
1.3	Especialização, Residência, Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em outras áreas da saúde.		1	10	10	
1.4	Mestrado na área da saúde.		1	15	15	
2.	Cursos					
2.1	Participação em curso de qualificação profissional na área da saúde com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2016, 2017,2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital. Participação em curso de qualificação profissional na área da saúde com duração igual ou superior a 80 horas até o limite máximo de 139 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20 25	20 25	
	edital.					
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, desempenhada em instituições públicas ou privada, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL	. DE PONTOS				100)
	:					

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:

Membro da Comissão

Pedro Gomes – MS......, de....... de 2021. Membro da Comissão Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- 3) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 4) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

ANEXO IV DO EDITAL № 002/2021/SMS/TÉC ENF FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:			
№ da Inscrição:			
CPF:			
Telefone:			
	TFICATIVA PARA RE		
Pedro Gomes - MS	de	de 2021.	
	ssinatura do Candid	dato	
Λ.	ssinatura do Candio	uato	
ANEXO V DO E	DITAL № 002/20:	21/SMS/TÉC ENF	
	DE ENTREGA DE		
-		, CPF Nº	, DECLARO
que estou entregando no Setor de Recursos Hum o tratamento dos meus dados, de acordo com os	nanos deste Municíp	pio os documentos abaixo assinalados	
a) identidade oficial, que poderá ser o registro go de identidade profissional, emitida pelo órgão con		nacional de habilitação, com foto - CN	IH, ou carteira
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Mini		- CPF;	
c) certificado e/ou diploma registrado da respect		,	
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;	•		
e) título de eleitor e comprovação de quitação el	eitoral relativa ao ί	último pleito;	
f) comprovante de residência;			
g) certidão de nascimento ou casamento;			
h) comprovante de quitação com as obrigações r	militares, se do sex	o masculino e não indígena;	
i) declaração de não acúmulo de emprego ou car			ederal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da emprego/função pública municipal, quando for o	função pública, pe	-	
k) declaração de bens;			
I) certidão de nascimento dos filhos menores, qu	ando for o caso;		
m) uma foto 3 x 4.			
n) laudo médico atestando ter aptidão física e m	ental para o exercí	cio das atividades de agente comunit	ário de saúde,
incluindo-se a compatibilidade, apurada na perío			
atribuições do cargo para o qual foi aprovado e c	lassificado são com	npativeis com a deficiência de que é p	ortador;
o) comprovante de conta bancária;			
p) Certidão negativa de ação civil e criminal.			
Pedro Gomes - MS	de	de 2021.	
AS	ssinatura do Declar	ante	

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA